

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 26/2026**

Secretaria / Setor Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde	
Responsável Elaboração: Denise Maria Hunhoff	Matrícula:
E-mail: arquitetura@capitao.rs.gov.br	Telefone:

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.**

A Unidade Básica de Saúde de Capitão enfrenta atualmente uma elevada demanda de atendimentos, abrangendo integralmente o fluxo de assistência ao cidadão, desde o acolhimento inicial e as consultas clínicas até a etapa final de dispensação de medicamentos na Farmácia Básica. Diante dessa realidade, torna-se imperativo o investimento na infraestrutura do local, com a aquisição de mobiliário específico e adequado que complemente o atual, para dar mais suporte ao volume de operações e que garanta a eficiência dos serviços prestados. A modernização do mobiliário é essencial não apenas para otimizar a organização dos fluxos de trabalho, mas também para assegurar o conforto no ambiente de saúde.

**2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Embora não haja um precedente direto para a Farmácia Básica de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a Administração Municipal possui experiência consolidada na aquisição de bens semelhantes.

- Precedente Relevante: Recentemente, foi executada a aquisição de mobiliários destinados à estrutura do Centro Administrativo Municipal (Pregão Eletrônico 16/2025)
- Viabilidade e Acerto: A contratação de mobiliário para o Centro Administrativo, realizada por meio de processo licitatório, demonstrou ser viável, assertivo e eficiente para atender às necessidades estruturais do Poder Executivo, estabelecendo uma estrutura e padronização das salas e setores do centro administrativo.

Portanto, conclui-se que a experiência prévia na aquisição de mobiliário para o Centro Administrativo confere segurança técnica e jurídica ao presente ETP. A similaridade do objeto processual (aquisição de móveis mediante licitação), ainda que o destino final (Farmácia Básica de Saúde) seja distinto, permite aproveitar os aprendizados e as boas práticas de gestão da contratação anterior.



Dessa forma, a modelagem de aquisição por meio de processo licitatório para o mobiliário da Farmácia Básica de Saúde é respaldada por um histórico de sucesso da Administração Municipal na compra de bens de consumo durável de natureza similar. A experiência prévia na aquisição de mobiliário para o Centro Administrativo confere segurança técnica e jurídica ao presente ETP, notadamente quanto à modelagem do processo licitatório. Contudo, cabe salientar que o mobiliário da Farmácia Básica de Saúde demanda uma especificação técnica mais rigorosa, focada em durabilidade, capacidade de armazenamento segurança/preservação de medicamentos, que se diferenciam dos requisitos de padronização estética e funcionalidade administrativa. Essa diferença será refletida no detalhamento do Termo de Referência, garantindo a adequação técnica necessária.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO.

A aquisição do mobiliário constitui necessidade instrumental, imediata e inadiável ao adequado funcionamento das atividades de rotina desenvolvidas na Farmácia Básica:

I – Organização do ambiente: melhor atendimento ao público, em razão da execução de uma divisória para maior privacidade dos atendimentos particulares juntos ao Farmacêutico Responsável, e armário para armazenamento e organização da medicação proveniente do Estado;

II – Melhor aproveitamento do espaço físico: a contratação de mobiliário sob medida permitirá adequar o mobiliário existente e fazer novos, assegurando funcionalidade, circulação adequada e padronização dos elementos instalados;

III – Apoio às atividades: com mais espaço de armazenamento, e organização para atendimento individual, o mobiliário visa dar condições adequadas de conforto e uso pelos profissionais.

A aquisição do mobiliário, portanto, não é apenas um custo, mas um investimento estratégico que transforma o espaço físico que busca garantir maior qualidade dos serviços de saúde, visando privacidade e agilidade na dispensa de medicação.

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.



## I. Aquisição por licitação (Compra) – Vantagens

Plena adequação às dimensões e necessidades do ambiente; possibilidade de padronização de materiais, cores e acabamento; maior vida útil; garantia; inclusão imediata do bem no patrimônio do Município.

## II. Locação (Aluguel) – Desvantagens

Custo total elevado a longo prazo; ausência de incorporação do bem ao patrimônio público; dificuldade de obtenção de mobiliário que atenda de forma precisa às dimensões, ao acabamento e à padronização exigidos para a Sala dos Professores.

## III. Reaproveitamento/Doação – Desvantagens

Não atende satisfatoriamente aos requisitos de ergonomia, funcionalidade, durabilidade, organização e padronização necessários ao novo espaço; pode comprometer o aproveitamento do ambiente e apresentar baixa vida útil e ausência de garantia.

Diante das soluções analisadas, verifica-se que a aquisição por meio de processo licitatório é a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por permitir a obtenção de mobiliário novo, sob medida, com instalação integrada, garantia e melhor adequação ao da Farmácia Básica de Saúde.

## 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Conclusão da Análise: A solução ideal é a aquisição por meio de licitação (Pregão Eletrônico), pois é a única que garante a durabilidade, a funcionalidade, a padronização e a adequação técnica necessárias à Sala dos Professores da EMEF Espaço Aprender.

### Viabilidade de Mercado e Econômica

A contratação por meio de aquisição mediante licitação demonstra-se viável e estratégica:

- Viabilidade de Mercado: o mercado de mobiliário sob medida e institucional é consolidado e competitivo, havendo fornecedores aptos a fabricar, fornecer, montar e instalar móveis compatíveis com as especificações exigidas pela Administração;
- Viabilidade Econômica (Custo-Benefício): embora o investimento inicial seja superior a outras alternativas, a aquisição resulta em melhor custo-benefício a longo prazo, uma vez que os bens serão incorporados ao patrimônio municipal, com maior vida útil, garantia e menor necessidade de substituições precoces.

### Viabilidade Operacional

A aquisição proposta é plenamente viável do ponto de vista operacional:

- Implantação: o processo licitatório será conduzido pela equipe competente do Município, que já possui conhecimento e experiência em contratações similares;



- Utilização: o mobiliário será fornecido sob medida para o ambiente da Farmácia Básica de Saúde, com instalação no local indicado pela Administração, observando funcionalidade, ergonomia, facilidade de manutenção e adequação ao uso contínuo;
- Integração da solução: a especificação técnica contemplará fornecimento e instalação dos itens pela mesma contratada, de forma a garantir padronização dos materiais, uniformidade de acabamento, compatibilidade estética e melhor resultado final para o ambiente.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O levantamento preliminar de preços foi realizado, inicialmente, por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao sistema LicitaCon/RS – TCE/RS, com a finalidade de identificar contratações públicas compatíveis com o objeto pretendido.

Diante da limitação de referências aptas à formação do preço de referência, a Administração complementou a pesquisa mediante solicitação de cotações a fornecedores do ramo, incluindo empresas constantes no cadastro do Município e outras identificadas por meio de consulta a sítios eletrônicos.

Após a solicitação formal de cotações, as empresas FUHR E NUNES LTDA ME e SANTA LÚCIA IND. DE MÓVEIS LTDA, apresentaram propostas, as quais foram consideradas aptas e utilizadas para a composição do valor estimado da contratação, conforme planilha anexa.

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se como metodologia a média aritmética dos valores obtidos e considerados válidos para a composição do preço de referência.

A Administração opta pelo sigilo do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a limitação de referências de mercado disponíveis na fase preliminar de planejamento e o risco de que a divulgação prévia do preço estimado possa comprometer a isonomia e a competitividade do certame.

A revelação antecipada do valor estimado, neste caso, poderia induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite máximo admitido pela Administração, em prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa.

O valor estimado consta em planilha anexa de acesso restrito e será divulgado em momento oportuno, após a fase de julgamento/classificação das propostas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle interno e externo.



## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO.

Mobiliário para Acervo e Preservação Histórica

### 1. ARMÁRIO

Um móvel, todo em MDF, com espessura de 3,6 cm, em tom BRANCO, com fundo. Medidas: 280 centímetros de largura, 280 centímetros de altura, com 45 centímetros de profundidade. Com nicho aberto em tom AMADEIRADO (similar à cor Nogueira Persa – Linha Trend – Arauco) para impressora, com 2 tomadas, 4 portas de abrir e puxadores do tipo perfil de alumínio com acabamento nas pontas. Ele deverá ser dividido conforme as figuras abaixo. As divisórias internas serão de espessura 18mm. O móvel deverá ter pés de alumínio de 1 cm de altura para não entrar em contato com o piso cerâmico.

### 2. DIVISÓRIA RIPADA

Uma divisória ripada, toda em MDF, com espessura de 18mm e ripas de 18mmx18mm e espaçamento de 18mm, em tom AMADEIRADO (similar à cor Nogueira Persa – Linha Trend – Arauco). Medidas: 1,17 metros de largura, 2,56 metros de altura.

### 3. PORTAS PARA ARMÁRIO EXISTENTE

Dois conjuntos de portas de abrir em MDF 18mm, em TOM BRANCO, cada conjunto com 1,12 metros de largura por 2,4880 metros de altura, com chave e puxadores de sobrepor em alumínio, como a imagem a seguir:

### 4. DIVISÓRIAS PARA ARMÁRIO EXISTENTE E DIVISÓRIAS

Oito divisórias em MDF 18mm, em TOM BRANCO, com 49 centímetros de profundidade por 45 centímetros de altura. Duas divisórias em MDF 18mm, em TOM BRANCO, com 49 centímetros de profundidade por 51 centímetros de altura, conforme imagens a seguir:

1. Garantia Mínima: Período mínimo de garantia de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação, vícios, imperfeições e falhas de montagem que possam acarretar prejuízos à adequada utilização do mobiliário, contado da efetiva entrega e instalação dos bens.
2. Assistência Técnica: O fornecedor deverá assegurar condições de atendimento durante o período de garantia, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, montagem ou instalação, bem como pela substituição ou reparo dos componentes que se mostrarem inadequados ao uso.



3. Montagem Profissional: A aquisição deve incluir o serviço de transporte e montagem final de todo o mobiliário por equipe especializada do fornecedor, atestando a instalação conforme as especificações técnicas.

### 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar requisitos de qualidade, durabilidade, facilidade de manutenção e descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens gerados durante o fornecimento e a instalação do mobiliário.

Além disso, considerando que a solução envolve mobiliário sob medida com instalação no local, será exigida comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica relativo ao fornecimento de mobiliário sob medida e/ou à execução de instalação compatível com a contratação.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da contratação da solução proposta, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, bem como a necessidade de fornecimento e instalação integrada dos itens em lote único, em razão da padronização dos materiais, identidade visual e uniformidade técnica da solução.

Capitão/RS, 04 de maio de 2026.



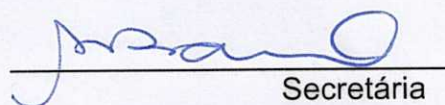
**Denise Maria Hunhoff**

**Responsável Elaboração**

Defiro  
 Indefiro.  
Motivar: \_\_\_\_\_

Capitão/RS, 04/05/26

**Responsável**



**Secretária**

**Margarida Angelica Frohlich**

